

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESecretaria de Estado da
Saúde

cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 363/2021 - CIB

Goiânia, de 09 de dezembro de 2021

Aprova a ampliação das unidades sentinelas de Síndrome Gripal (SG) no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 09 de dezembro de 2021, de forma presencial e on-line, a ampliação das seguintes unidades sentinelas de Síndrome Gripal:

Município	Unidade Pactuada
Goiânia	CAIS Vila Nova
	CIAMS Novo Horizonte
	UPA Jd América
	UPA Noroeste
	UPA Chácara do Governador
Aparecida de Goiânia	UPA Flamboyant
Anápolis	UPA III Dr Alair Mafra
Pirenópolis	Hospital Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime
Luziânia	UPA II de Luziânia
Caldas Novas	Hospital de Retaguarda
Campos Belos	Hospital Municipal Anjo Rodrigues Galvão
Porangatu	Hospital Municipal de Porangatu
Iporá	Unidade de Pronto Atendimento
Rio Verde	UPA Dr José Povoa Mendes
Mineiros	UPA Dr Francisco Filgueiras Junior
Itumbiara	UPA Dr Ciro Garcia
Goianésia	Centro de Referência para Atendimento COVID/ UPA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 14/12/2021, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 14/12/2021, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026018967** e o código CRC **555BED8E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202100010057129

SEI 000026018967